

Memorando 2- 098/2022

De: Stella L. - CCI

Para: SUPE - DADM - Diretoria Administrativa

Data: 24/02/2022 às 13:00:28

Setores envolvidos:

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS - Dispensa Eletrônica

Conforme solicitado, segue em anexo parecer nº 11-2022

—
Stella Maria Moraes Lobo
analista de controle interno

Anexos:

ANALISE_11_2022_PEDESTAL.pdf



ANÁLISE Nº 11/2022

Trata a presente análise acerca da contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação, especificamente no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e Ato 16/2021 de 21 de setembro de 2021.

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 14 (quatorze) pedestais organizador de filas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas são decorrentes da solicitação da Dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 14 (quatorze) pedestais organizador de filas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju. Cabe ressaltar que o processo foi encaminhado, via 1DOC, o total de 04 anexos**, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados fazem as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente;

1. Identificamos no processo Comunicação Interno nº 01/2022 do setor de segurança, para a superintendência executiva solicitando autorização para abertura de processo;

1.1 Consta autorizo da superintendência executiva encaminhado ao setor administrativo para providências, em 17 de janeiro de 2022. Consta recebido do diretor administrativo, S.r. Ricardo Franco Fernandes em 17 de janeiro de 2022;

2. Identificamos certidão de mercado, mapa comparativo dos orçamentos coletados datado em 01 de fevereiro de 2022, assinado pelo Chefe do setor de compras Sr. José Balbino Santos Neto;

2.1 Observa-se que no mapa comparativo de preços, consta valor usado com valor de referência a pesquisa de preço da internet no valor de R\$ 299,90. Valor este não identificado nos autos do processo;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

3. Identificamos no processo cópia digitalizada do e-mail em resposta a solicitação de orçamento feita por está Egréria casa legislativa, e em anexo o orçamento da empresa SAFE PARK datado em 21 de janeiro de 2002, com prazo de validade de 30 dias. Cópia digitalizada do e-mail em resposta a solicitação de orçamento feita por está Egréria casa legislativa, e orçamento da empresa DISPLAY PAINÉIS datado em 20 de janeiro de 2002, com prazo de validade de 30 dias;





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Coordenadoria de Controle Interno

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

4. Identificamos no processo pesquisa de preço na internet no site <https://lojazeusdobrasil.com.br/home>, do pedestal organizador de fila cromado com fita retrátil azul no valor de R\$ 302,90 por **(sem valor)** na data de 01 de fevereiro de 2022. Vale ressaltar que todo orçamento coletado na internet necessita calcular o valor do frete e assim substanciar o valor total do produto;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

5. Identificamos no processo a existência do pedido de autorização para abertura de procedimento licitatório, através da CI nº 011/2022 expedida em 07/02/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes, Chefe do Departamento Administrativo, visto pela superintendente Executiva, Sr.^a Joseane de Sousa Aguiar, e autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus na mesma data.
6. Identificamos no processo pesquisa de preço no <http://www.comprasnet.se.gov.br>, na data de 01 de fevereiro de 2022, onde consta que o objeto em tela não foi encontrado;
7. Identificamos no processo comunicação interna de nº13/2022 do setor de compras da CMA para o setor de segurança da CMA, em 01 de fevereiro de 2022, encaminhando cotações de preços. Assinada pelo chefe de setor de compras, Sr.^o José Balbino Santos Neto e recebido em 01 de fevereiro de 2002 por assinatura ilegível. Observar na descrição de setores a descrição do setor de origem da comunicação interna.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

8. Identificamos a existência da Comunicação Interna nº 002/2022 de 03/01/2022, expedida pelo Sr.^o Anderson Lopes Batista MT84.033, setor de segurança para a divisão de orçamento, solicitando saldo e classificação orçamentária referente à aquisição 14 (quatorze) organizador de filas, no valor médio estimado para fornecimento De R\$ 4.852,82;
9. Identificamos a existência da Comunicação Interna nº 15/2022 de 07/02/2022, expedida pelo Sr.^o José Elias dos Santos MT-076 para a divisão de orçamento, solicitando saldo orçamentário na seguinte dotação: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, como também nos sub-elementos de despesa: 2001- Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pedestal organizador de filas;
10. O Termo de referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Coordenadoria de Controle Interno

10.1. Verificamos a existência do Termo de Referência datado de 07/02/2022, assinado por Anderson Lopes Batista, setor de segurança. Verificar o objeto do Termo de Referência, o mesmo não contém a descrição completa das demais peças do processo;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

10.2. Recomendamos indicar no Termo de Referência, critério de julgamento de forma como item ou subitem;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

10.3. Não foi Identificado no Termo de referência a Cláusula da Fiscalização nos termos do art. 67 Lei 8.666/93, fica designado o (a) ***** matrícula nº inscrito no CPF nº *** através da portaria nº ***/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do objeto solicitado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. O fiscal do contrato deve ser previamente designado no Termo de Referência e, mencionado na minuta do contrato, inclusive com aposição do seu nome para assinatura juntamente com as partes. A indicação do fiscal e gestor do contrato faz parte do planejamento da contratação na fase interna do processo;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

11. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022, de 18/01/2022 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;

12. Identificamos no processo Ato 16/2021 de 21 de setembro de 2021;

13. Identificamos minuta da Dispensa encontra-se formalizada na legalidade do Ato nº 16 de 21 de setembro de 2021, decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, inciso II art. 24 da lei 8.666/93 e Lei complementar 123/2003, e posteriores alterações;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

14. Identificamos que na cláusula primeira - Do objeto, na minuta do contrato encontra-se ausente à tabela com especificação do produto a ser contratado;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

15. Do Procedimento, julgamento e análise da legalidade: conforme preceitua o art. 38,





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Coordenadoria de Controle Interno

incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do presente termo serão analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo;

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer Jurídico a ser emitido.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2022.

Stella Maria Moraes Lôbo
Controle Interno
Mat. 83548





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8C-FF3E-244D-DD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 24/02/2022 13:01:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/BF8C-FF3E-244D-DD61>